

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022FOR-PMSS,
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 E A EMPRESA **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME.**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº028/2022FOR-PMSS, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 028/2022FOR-PMSS, firmado em 04/01/2022, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 028/2022FOR-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT REAJUSTADO	VL. UNT DE ACRÉSCIMO	QUANT DE SALDO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
SALSICHA PARA HOT DOG	KG	12,30	13,78	1,48	365,00	538,74
QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	28,60	40,04	11,44	109,80	1.256,11

1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

OVO	DZ	4,00	5,99	1,99	635,50	1.263,37
BACON	KG	10,00	30,00	20,00	71,00	1.420,00
LEITE UHT INTEGRAL	LTS	3,49	5,64	2,15	2.339,00	5.028,48
MISTURA PARA BOLO 400G	PCT	4,50	5,90	1,40	119,00	166,01
LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	5,95	7,65	1,70	2.004,00	3.398,28
LINGUICA TIPO CALABRESA	KG	15,00	27,00	12,00	344,00	4.128,00
ALCOOL GEL 70% 500g	UND	3,20	6,50	3,30	1.685,00	5.553,76
TAPIOCA	KG	4,00	6,80	2,80	275,00	770,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	2,00	3,75	1,75	289,00	505,75
LEITE CONDESADO	UND	3,99	5,44	1,45	638,00	925,08
CREME DE LEITE	UND	1,99	3,08	1,09	449,00	491,43
MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM DE 250g	UND	1,99	3,78	1,79	1.326,00	2.374,87
MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM DE 500g	UND	6,90	7,59	0,69	207,00	142,83
MILHO VERDE EM CONSERVA	UND	1,99	3,20	1,21	482,00	585,10
ERVILHA em conserva	UND	1,99	3,00	1,01	382,00	387,69
LEITE UHT DESNATADO	LTRS	3,99	6,00	2,01	98,00	197,47
FUBA FLOCAO	PCT	2,19	2,90	0,71	3.205,00	2.281,16
OLEO DE SOJA 900 ML	UND	10,00	13,50	3,50	781,00	2.733,50
PAO PARA HOT DOG 450G	PCT	3,99	6,12	2,13	578,00	1.232,91
PAO DE FORMA 450G	PCT	3,99	6,00	2,01	358,00	721,35
TOTAL GERAL R\$ 36.101,88						

O valor a ser aditivado será de **R\$ 36.101,88** (trinta e seis mil, cento e um reais e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 028/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 07 de Abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME
CNPJ: 13.211.178/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2022FOR-PMSS**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº028/2022FOR-PMSS, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 028/2022FOR-PMSS, firmado em 04/01/2022, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 028/2022FOR-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT REAJUSTADO	VL. UNT DE ACRÉSCIMO	QUANT DE SALDO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	R\$ 19,55	R\$ 34,21	14,66	76	R\$ 1.114,16
LINGUIÇA TIPO DEFUMADA	KG	R\$ 21,50	R\$ 36,55	15,05	197	R\$ 2.964,85

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TOTAL GERAL R\$ 4.079,01

O valor a ser aditivado será de **RS R\$ 4.079,01** (quatro mil, setenta e nove reais e um centavo), correspondente a 2,85% (dois virgula e oitenta e cinco por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 028/2022FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 27 de Abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME
CNPJ: 13.211.178/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2021FOR-FME REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022FOR-FME, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **034/2022FOR-FME**, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 29/03/2022, com vencimento em 31/12/2022;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 034/2022FOR-FME, firmado em 29/03/2022, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 034/2022FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	100	R\$ 17,73	R\$ 16,48	R\$ 34,21	R\$ 1.648,00
LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	1.300	R\$ 26,15	R\$ 0,85	R\$ 27,00	R\$ 1.105,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.753,00

O valor a ser aditivado será de **R\$ R\$ 2.753,00** (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais), correspondente a 0,51 % (zero vírgula cinquenta e um por cento do valor do contrato original).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 034/2022FOR-FME.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 27 de Abril de 2022.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME
CNPJ: 13.211.178/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: